



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau **CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DA SILVA** para, sem prejuízo da designação anterior, assumir os processos que estavam conclusos com o Dr. Rodolfo Cesar Milano, na 14ª Câmara de Direito Público, a partir de 14 de abril de 2015, a seu pedido.



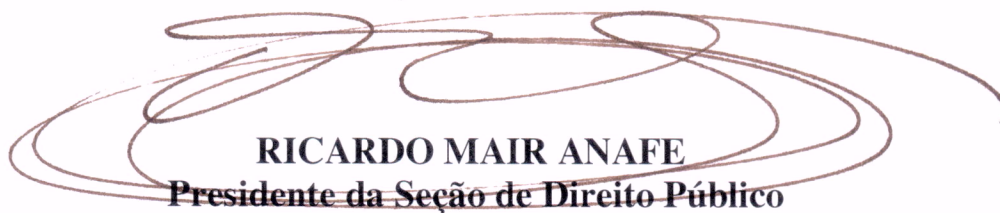
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-mail, à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de abril de 2015.



RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público